



Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira
PR

PROCESSO TIPO GERAL - Nº 2338 / 2026

DATA: 22/04/26 - 16:23
Requerente: 35735-Exilaine Gaspar
CPF/CNPJ: [REDACTED] **RG/Insc. Est.:** [REDACTED]
Endereço: [REDACTED]
Complemento: [REDACTED] **Bairro:** [REDACTED]
Cidade: Sao Sebastiao da Amoreira-PR **CEP:** 86240-000
Telefone: [REDACTED] **Celular:** [REDACTED]

ASSUNTO/MOTIVO: 82-PROJETOS DE LEI
PL 047-26 - Altera dispositivos da Lei Complementar nº 2.117

Venho por meio deste, mui respeitosamente, encaminhar a esta Colenda Casa, o Projeto de Lei em anexo, para a devida apreciação dos Nobres Vereadores.

Arquivos Vinculados

Data	Usuário	Descrição	Documento
22/04/2026 16:23:18	[REDACTED]	Oficio nº 299-2026 - encaminha PL 047-26.pdf	
22/04/2026 16:23:19	[REDACTED]	Mensagem Justificativa PL 047-26.pdf	
22/04/2026 16:23:19	[REDACTED]	Projeto de Lei Complementar nº 047-2026 - Altera dispositivos da Lei Complementar nº 2.117.pdf	

Zona: [REDACTED] **Quadra:** [REDACTED] **Data:** 22/04/2026 **Cadastro:** [REDACTED]



Dados do Processo

Tipo: GERAL **Nº:** 2338/2026 **Data:** 22/04/2026

Requerente: Exilaine Gaspar

Cadastro:

Assunto: PROJETOS DE LEI

Proc.Ref.:

Motivo Edição:

Motivo Exig:

Observação:

Digitação: Venho por meio deste, mui respeitosamente, encaminhar a esta Colenda Casa, o Projeto de Lei em anexo, para a devida apreciação dos Nobres Vereadores.

Situação	Status	Local	Data/Hora	Usuário
TRAMITANDO	Recebido	69 - CÂMARA MUNICIPAL	05/05/2026 10:38:51	Ariane Jesuino

Parecer:

ABERTO	Encaminhado	69 - CÂMARA MUNICIPAL	22/04/2026 16:23:18	Wanderley Ferreira
--------	-------------	-----------------------	---------------------	--------------------

Parecer:

ABERTO	Aberto	4 - Chefia de Gabinete - Administração	22/04/2026 16:23:18	Wanderley Ferreira
--------	--------	---	---------------------	--------------------

Parecer:



MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA ESTADO DO PARANÁ

São Sebastião da Amoreira, na data da assinatura eletrônica.

Ofício nº. 299/2026

Assunto: Encaminhamento do Projeto de Lei Complementar nº 047/2026.

Senhor Presidente,

Com os meus cordiais cumprimentos, submeto à elevada apreciação dessa Augusta Casa de Leis o incluso Projeto de Lei Complementar nº 047/2026, que "*Altera dispositivos da Lei Complementar nº 2.117, de 26 de fevereiro de 2025, que dispõe sobre a Estrutura dos Órgãos de Administração do Município de São Sebastião da Amoreira – Paraná, e dá outras providências*".

A presente proposta visa otimizar a gestão administrativa municipal, remanejando o Setor de Defesa Civil para uma pasta com maior afinidade operacional, conforme detalhado na Mensagem Justificativa anexa.

Diante da relevância da matéria para a organização dos serviços públicos, solicito que o referido projeto seja apreciado e votado pelos nobres pares desta Casa, sob o rito processual vigente.

Atenciosamente,

Assinado por:
EXILAINE GASPAR
***.902.479.**
oxy 22/04/2026 16:23

EXILAINE GASPAR

*Prefeita Municipal
Gestão 2025/2028*

Ex.º Senhor

JOSÉ APARECIDO BRAGA

DD. Presidente da Câmara Municipal
São Sebastião da Amoreira – Paraná

GABINETE DA PREFEITA

Rua Papa João XXIII, 1086 – Centro – CEP: 86240-000 – Fone/Fax: (43) 3265-8300.
e-mail: pmssa@amoreira.pr.gov.br Site: www.amoreira.pr.gov.br CNPJ: 76.290.659/0001-91



MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA ESTADO DO PARANÁ

MENSAGEM JUSTIFICATIVA

PROJETO DE LEI N° 047/2026

Excelentíssimo Senhor Presidente

Excelentíssimos Senhores Vereadores e Vereadora

Submetemos à apreciação desta Casa Legislativa o Projeto de Lei Complementar que visa reorganizar pontualmente a estrutura administrativa do Município de São Sebastião da Amoreira, especificamente no que tange ao posicionamento hierárquico e operacional do Setor de Defesa Civil.

A Defesa Civil, por sua natureza, atua diretamente na prevenção, mitigação e resposta a desastres, atividades que guardam estreita relação com o planejamento urbano, a gestão do meio ambiente e o apoio logístico no campo e na cidade. Atualmente vinculada à Secretaria de Administração, a Defesa Civil acaba distanciada das equipes de infraestrutura e urbanismo, que são as primeiras a serem acionadas em casos de intempéries ou necessidades de intervenção física.

Ao transferir o setor para a Secretaria Municipal de Urbanismo, Agricultura e Meio Ambiente, buscamos os seguintes benefícios:

- **Eficiência Operacional:** Agilidade na integração com as equipes de obras, maquinários e fiscalização ambiental;
- **Afinidade Técnica:** Alinhamento direto com o plano diretor e o zoneamento ambiental, facilitando ações preventivas;

GABINETE DA PREFEITA

Rua Papa João XXIII, 1086 – Centro – CEP: 86240-000 – Fone/Fax: (43) 3265-8300.
e-mail: pmssa@amoreira.pr.gov.br Site: www.amoreira.pr.gov.br CNPJ: 76.290.659/0001-91



MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA ESTADO DO PARANÁ

- **Otimização de Recursos:** Melhor aproveitamento da estrutura logística da pasta de Urbanismo para o atendimento das demandas da Defesa Civil.

Ressaltamos que a alteração é estritamente administrativa. Não haverá criação de novos cargos ou aumento de despesa com pessoal. Trata-se de uma transposição de competências e dotações orçamentárias já existentes, visando exclusivamente o aperfeiçoamento da máquina pública para melhor servir à população amoreirense.

Certos da compreensão dos nobres edis quanto ao interesse público que reveste esta proposta, aguardamos a sua aprovação.

Atenciosamente,

Assinado por:
EXILAINE GASPAR
***.902.479-**
oxy 22/04/2026 16:24

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal
Gestão 2025/2028



MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 047, DE 17 DE ABRIL DE 2026

EMENTA: Altera dispositivos da Lei Complementar nº 2.117, de 26 de fevereiro de 2025, que dispõe sobre a Estrutura dos Órgãos de Administração do Município de São Sebastião da Amoreira – Paraná, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou, e eu, EXILAINE GASPAR, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterada a estrutura organizacional da Administração Pública Municipal Direta, procedendo-se a transferência do **Setor de Defesa Civil** da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Desenvolvimento Local para a **Secretaria Municipal de Urbanismo, Agricultura e Meio Ambiente**.

Art. 2º Em decorrência do disposto no Art. 1º, o **Anexo I** (Estrutura Administrativa) da Lei Complementar nº 2.117/2025 passa a vigorar com as seguintes alterações:

ANEXO I - ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

III. ÓRGÃOS DE ADMINISTRAÇÃO ESPECÍFICA

3.1) SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO LOCAL

(...) 3.1.7 Órgãos de colaboração e Outras Esferas de Governo

3.1.7.1 Posto do Detran

3.1.7.2 Serviço Militar e Identificação Civil

3.1.7.3 Unidade de Representação da Emater

3.1.7.4 (VAGO)

3.1.7.5 Agência do Trabalhador

3.2) SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

(...) 3.2.1 Departamento de Urbanismo

(...) 3.2.1.9 Setor de Convênio Depen/PR

3.2.1.10 Setor de Defesa Civil

Art. 3º As competências e atribuições do Setor de Defesa Civil, constantes no Anexo IV da Lei Complementar nº 2.117/2025, permanecem inalteradas, passando a ser vinculadas tecnicamente à Secretaria Municipal de Urbanismo, Agricultura e Meio Ambiente.

Art. 4º O Poder Executivo Municipal procederá às adequações orçamentárias necessárias para

GABINETE DA PREFEITA

Rua Papa João XXIII, 1086 – Centro – CEP: 86240-000 – Fone/Fax: (43) 3265-8300.
e-mail: pmssa@amoreira.pr.gov.br Site: www.amoreira.pr.gov.br CNPJ: 76.290.659/0001-91



MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA ESTADO DO PARANÁ

a transposição das dotações destinadas à manutenção do referido setor entre as respectivas pastas.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço municipal, aos 17 dias do mês de abril de 2026.

Assinado por:

EXILAINE GASPAR
***.902.479-**

oxy 22/04/2026 16:24

EXILAINE GASPAR

Prefeita Municipal

Gestão 2025/2028

GABINETE DA PREFEITA

Rua Papa João XXIII, 1086 – Centro – CEP: 86240-000 – Fone/Fax: (43) 3265-8300.
e-mail: pmssa@amoreira.pr.gov.br Site: www.amoreira.pr.gov.br CNPJ: 76.290.659/0001-91



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA
ESTADO DO PARANÁ**

CNPJ: 78.019.593/0001-25

Rua Papa João XXIII, nº 1.086 (CX Postal 13) CEP: 86.240-000

WhatsApp (43) 3265-2211

HORÁRIO DE ATENDIMENTO: 08:00 às 11:30 e 13:00 às 16:00

Site: <http://www.camarassamoreira.pr.gov.br>

PORTAL DA TRANSPARÊNCIA:

<https://amoreira.oxy.elotech.com.br/portaltransparencia/2/>

Email: protocolo@camarassamoreira.pr.gov.br

CERTIDÃO DE AUTUAÇÃO

Certifico que, em 05 de maio de 2026, na Secretaria da Câmara Municipal de São Sebastião da Amoreira, procedi à autuação do presente Projeto de Lei, recebido do Poder Executivo por meio do sistema de protocolo eletrônico. Para constar, lavro a presente autuação.

- Projeto de Lei Complementar nº 047/2026
- Autoria: Prefeita Municipal

Ementa: “Altera dispositivos da Lei Complementar nº 2.117, de 26 de fevereiro de 2025, que dispõe sobre a Estrutura dos Órgãos de Administração do Município de São Sebastião da Amoreira – Paraná, e dá outras providências.”

- Tramitação regimental: média.
 - Prioridade solicitada: média - Processo: 2338/2026.
- Finalidade: reorganizar pontualmente a estrutura administrativa do Município de São Sebastião da Amoreira, especificamente no que tange ao posicionamento hierárquico e operacional do Setor de Defesa Civil.

Ressalto que o projeto está disponível no site da Câmara Municipal, no ícone “Sessões”, aba “Projetos de Lei”, ano de 2026, com a devida proteção de dados, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018).

Nada mais havendo a constar, assino a presente para que produza todos os efeitos jurídicos necessários.

ARIANE JESUINO GARCIA

Auxiliar de Secretaria

Câmara Municipal